

# CONCURSO PÚBLICO

# MANUAL DO CANDIDATO



# MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

---

INFORMAÇÕES:  
(22) 2726-3252  
[www.incp.org.br](http://www.incp.org.br)

Realização: **INCP**  
INSTITUTO NACIONAL DE  
CONCURSO PÚBLICO



## **Edital de Concurso Público - Nº 01/2011**

O **Município de Três Rios**, torna público o presente Edital de Abertura do Concurso Público de 2011 do Poder Executivo Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, destinado ao provimento de cargos efetivos de acordo com que estabelece a Constituição Federal artigo 37, incisos I a IV, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 77, incisos I a VI, observadas, também, as regras definidas no presente Edital e eventuais Retificações, com a execução técnica – administrativa do Instituto Nacional de Concurso Público – INCP.

### **01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Este Concurso Público dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal de Nº 3493 de 03 de fevereiro de 2011.

**1.2.** Este edital contém as cláusulas e condições que regem o Concurso Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.2.1.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados;

**1.2.2.** Os requisitos exigidos para os cargos, em função de sua natureza, os programas mínimos das provas e as sugestões de bibliografia são os constantes do Manual do Candidato, que será entregue quando da inscrição, ou retirado pela Internet, fazendo o download no site do Concurso Público.

**1.3.** O Concurso Público será eliminatório e classificatório, constando de prova escrita com questões objetivas, valendo um total de 100 (cem) pontos; para os candidatos de Nível Alfabetizado, Fundamental, Médio e Superior.

**1.3.1.** Farão prova escrita e prática, valendo, respectivamente, 80 (oitenta) e 20 (vinte), num total de 100 (cem) pontos, os candidatos às vagas de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**.

**1.3.1.1.** Somente será permitida ao candidatado a realização da prova prática de direção veicular mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação. Não será aceito protocolo e nem comprovante de perda ou roubo do documento. O horário da prova será divulgado, posteriormente, por Edital e pelos portais [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br).

**1.3.1.2.** A duração da prova prática referente aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas será, no máximo, de 15 (quinze) minutos.

**1.3.2.** Conforme dispõe a Constituição Federal, artigo 206, inciso V, para todas as categorias funcionais do Quadro do magistério (Professores), haverá prova escrita e de títulos, com os seguintes valores de pontuação e condições:

- a) a prova escrita, com questões objetivas, valerá até 90 (noventa) pontos; e
- b) a prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos.

### **02- DAS VAGAS E REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS**

**2. 1.** As vagas definidas pelo Município e pelo SAAETRI para este Concurso Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas, neste Edital;

**2.1.1.** Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, artigo 37, VIII, e pela Lei Estadual nº. 2.482/95 Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto nº. 5.296/04 serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei. As vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência estão expressamente mencionadas neste Edital;

**2.2.** A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência no que se refere o conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das mesmas e nota mínima exigida;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

2.3. Quadro de Vagas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – Município de Três Rios

NIVEL ALFABETIZADO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO, BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
001	Auxiliar de Serviços Gerais	04	-	-	Nível Alfabetizado	454,27 + 90,73	40 horas	R\$ 29,00
002	Calceteiro	03	-	-	Nível Alfabetizado e ter experiência na área	454,27 + 90,73	40 horas	
003	Merendeira	02	-	-	Nível Alfabetizado	454,27 + 90,73	30 horas	

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série do Ensino Fundamental)								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
101	Bombeiro Hidráulico	01	-	-	4ª série do Ensino Fundamental e ter experiência na área	454,27 + 90,73	40 horas	R\$ 39,00
102	Carpinteiro	01	-	-	4ª série do Ensino Fundamental e ter experiência na área	454,27 + 90,73	40 horas	
103	Pintor Predial	01	-	-	4ª série do Ensino Fundamental e ter experiência na área	454,27 + 90,73	40 horas	

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
201	Cuidador de Idosos	02	-	-	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico	454,27 + 90,73	30 horas	R\$ 39,00
202	Cuidador Social	04	-	-	Ensino Fundamental Completo	454,27 + 90,73	40 horas	

NIVEL MÉDIO COMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	*AC	*PD				
301	Animador Cultural	01	-	-	Ensino Médio Completo + + Curso Específico na área	454,27 + 90,73	30 horas	R\$ 61,00
302	Desenhista Técnico – Exp. AUTOCAD	01	-	-	Ensino Médio Completo + Curso Específico AutoCAD	454,27 + 90,73	30 horas	
303	Professor I – Educação Infantil	14	13	01	Ensino Médio Completo, com Habilitação Específica em Formação de Professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das Séries Iniciais.	457,55 + Regência 45 %	24 horas	
304	Secretário Escolar	05	04	01	Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar, com mínimo de 360 horas e/ou Curso em Instituição reconhecida pelo MEC	454,27 + 90,73	30 horas	
305	Técnico em Prótese Dentária	01	-	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico Específico e Registro no CRO	454,27 + 90,73	30 horas	

\*AC – ampla concorrência / \*PD – portadores de deficiência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

NIVEL SUPERIOR								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	*AC	*PD				
401	Engenheiro Civil	01	-	-	Curso de Nível Superior em Engenharia - Registro no CREA	948,95	30 horas	R\$ 79,00
402	Médico Angiologista	01	-	-		948,95	24 horas	
403	Médico Cardiologista	01	-	-		948,95	24 horas	
404	Médico Cirurgião	02	-	-		948,95	24 horas	
405	Médico Clínico Geral	01	-	-		948,95	24 horas	
406	Médico Endocrinologista	01	-	-		948,95	24 horas	
407	Médico Endoscopista	01	-	-		948,95	24 horas	
408	Médico Gastroenterologista	01	-	-		948,95	24 horas	
409	Médico Ginecologista	01	-	-		948,95	24 horas	
410	Médico Mastologista	01	-	-		948,95	24 horas	
411	Médico Neurologista	01	-	-	Curso de Nível Superior em Medicina, Registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência Médica na especialidade a que concorre.	948,95	24 horas	
412	Médico Ortopedista	01	-	-		948,95	24 horas	
413	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-		948,95	24 horas	
414	Médico Oftalmologista	02	-	-		948,95	24 horas	
415	Médico Pneumologista	01	-	-		948,95	24 horas	
416	Médico Reumatologista	01	-	-		948,95	24 horas	
417	Médico Radiologista	01	-	-		948,95	24 horas	
418	Médico do Trabalho	01	-	-		948,95	24 horas	
419	Médico Ultrassonografista	02	-	-		948,95	24 horas	
420	Médico Urologista	01	-	-		948,95	24 horas	
421	Médico Proctologista	01	-	-	948,95	24 horas		
422	Sanitarista	01	-	-	Curso de Nível Superior em qualquer área com Especialização em Saúde Pública ou Gestão em Saúde Pública ou Gestão em Saúde Coletiva ou Gestão da Organização Pública de Saúde e Registro no Conselho	948,95	30 horas	
423	Terapeuta Ocupacional	01	-	-	Curso de Nível Superior e Registro no Conselho	948,95	24 horas	
424	Professor II - Espanhol	01	-	-	Registro de Professor no Curso de Licenciatura Plena que habilite ao exercício permanente ao Magistério	464,10 + Regência 55%	16 horas	
425	Professor II - Inglês	01	-	-	Registro de Professor no Curso de Licenciatura Plena que habilite ao exercício permanente ao Magistério	464,10 + Regência 55%	16 horas	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

426	Professor II - Química	02	-	-	Registro de Professor no Curso de Licenciatura Plena que habilite ao exercício permanente ao Magistério	464,10 + Regência 55%	16 horas	
-----	------------------------	----	---	---	---	-----------------------	----------	--

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI**

NIVEL ALFABETIZADO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
S- 500	Ajudante de Serviços Gerais	01	-	-	Nível Alfabetizado	454,27 + 90,73	44 horas	R\$ 29,00
S- 501	Pedreiro	01	-	-	Nível Alfabetizado e ter experiência na área	454,27 + 90,73	44 horas	

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série do Ensino Fundamental)								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
S- 600	Bombeiro	01	-	-	4ª série do Ensino Fundamental e ter experiência na área	454,27 + 90,73	44 horas	R\$ 39,00
S- 601	Mecânico	01	-	-	4ª série do Ensino Fundamental e ter experiência na área	454,27 + 90,73	44 horas	
S- 602	Operador de Máquinas Pesadas	01	-	-	4ª série do Ensino Fundamental + CNH categoria "E"	454,27 + 90,73	44 horas	

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
S- 700	Agente Administrativo	01	-	-	Ensino Fundamental Completo	454,27 + 90,73	44 horas	R\$ 39,00
S- 701	Motorista	01	-	-	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"	454,27 + 90,73	44 horas	
S- 702	Operador de Estação Elevatória	01	-	-	Ensino Fundamental Completo	454,27 + 90,73	44 horas	

NIVEL MÉDIO COMPLETO								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
S- 800	Agente Cadastral	01	-	-	Ensino Médio Completo	454,27 + 90,73	44 horas	R\$ 61,00
S- 801	Agente de Arrecadação	01	-	-	Ensino Médio Completo	454,27 + 90,73	44 horas	
S- 802	Agente de Controle de Consumo	01	-	-	Ensino Médio Completo	454,27 + 90,73	44 horas	
S- 803	Auxiliar de Tratamento de Água	01	-	-	Ensino Médio Completo	454,27 + 90,73	44 horas (escala por norma interna)	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

NÍVEL SUPERIOR								
CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS	VENCIMENTO BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
		TOTAL	AC	PD				
S- 900	Contador	01	-	-	Nível Superior em Ciências Contábeis - Registro no Órgão de Classe (CRC)	454,27 + 90,73	30 horas	<b>R\$ 79,00</b>
S- 901	Engenheiro Civil	01	-	-	Nível Superior em Engenharia Civil ou Sanitária – Registro no Órgão de Classe (CREA)	600,60	30 horas	
S- 902	Laboratorista	01	-	-	Nível Superior em Engenharia Química, Bioquímica ou Patologia – Registro no Órgão de Classe	533,40 + 11,60	30 horas	
S- 903	Médico Clínico Geral	01	-	-	Nível Superior em Medicina – Registro no Órgão de Classe (CRM)	600,60	20 horas	

**2.4. ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:**

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL ALFABETIZADO				
Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Merendeira, Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais				
Provas	Disciplinas	Nº. de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conteúdos</b>	Língua Portuguesa	10	3.0	30
	Matemática	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e Locais	10	3.0	30
<b>Total</b>		<b>30 questões</b>	-	<b>100 pontos</b>

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série)				
Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Pintor Predial, Bombeiro, Mecânico.				
Provas	Disciplinas	Nº. de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conteúdos</b>	Língua Portuguesa	10	3.0	30
	Matemática	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e Locais	10	3.0	30
<b>Total</b>		<b>30 questões</b>	-	<b>100 pontos</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

**QUADRO DE PROVAS DO NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª série)**  
Operador de Maquinas Pesadas

Provas	Disciplinas	Nº. de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conteúdos</b>	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	2.0	20
<b>Conteúdos Específicos</b>	CTB – Código de Trânsito Brasileiro	10	4.0	40
<b>Prova Prática</b>	PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO	-	-	20
<b>Total</b>		<b>30 questões</b>	-	<b>100 pontos</b>

**QUADRO DE PROVAS DO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**  
Operador de Estação Elevatória.

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conhecimentos Gerais</b>	Língua Portuguesa	20	3.0	60
	Matemática	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	2.0	20
<b>TOTAL</b>	-	<b>40 questões</b>	-	<b>100</b>

**QUADRO DE PROVAS DO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**  
Agente Administrativo, Cuidador de Idosos e Cuidador Social.

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conhecimentos Gerais</b>	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Matemática	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	2.0	20
<b>Conhecimentos Específicos</b>	Conteúdo Específico da Área	10	4.0	40
<b>TOTAL</b>	-	<b>40 questões</b>	-	<b>100</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

**QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Motorista

Provas	Disciplinas	Nº. de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conteúdos</b>	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Matemática	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e Locais	10	2.0	20
<b>Conteúdos Específicos</b>	CTB – Código de Trânsito Brasileiro	10	2.0	20
<b>Prova Prática</b>	PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO	-	-	20
<b>Total</b>		<b>40 questões</b>	-	<b>100 pontos</b>

**QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO**

Animador Cultural, Desenhista, Técnico em Prótese Dentária, Agente Cadastral, Agente de Arrecadação, Agente Controle de Consumo, Auxiliar de Tratamento de Água e Secretário Escolar

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conhecimentos Gerais</b>	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Matemática	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	2.0	20
<b>Conhecimentos Específicos</b>	Conteúdo Específico da Área	10	4.0	40
<b>TOTAL</b>	-	<b>40 questões</b>	-	<b>100</b>

**QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO**

Professor I - Educação Infantil

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
<b>Conteúdos</b>	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	2.0	20
<b>Conteúdos Específicos</b>	Conteúdo Específico da área e Conhecimentos Pedagógicos	20	2.5	50
<b>Títulos</b>	Pertinentes à Área de Atuação	-	-	10
<b>Total</b>		<b>40 questões</b>	-	<b>100 pontos</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

<b>QUADRO DE PROVAS DO NIVEL SUPERIOR</b> Contador, Engenheiro (SAAETRI) e Engenheiro Civil.				
Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	Conteúdo Específico da Área	20	3.0	60
<b>Total</b>		<b>40 questões</b>	-	<b>100</b>

<b>QUADRO DE PROVAS DO NIVEL SUPERIOR</b> Laboratorista, Terapeuta Ocupacional, Sanitarista, Todas as Especialidades Médicas				
Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	10	2.0	20
	Saúde Pública	10	2.0	20
Conhecimentos Específicos	Conteúdo Específico da Área	10	4.0	40
<b>Total</b>		<b>40 questões</b>	-	<b>100</b>

<b>QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO:</b> Professores todas as especialidades				
Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
Conteúdos	Língua Portuguesa	10	2.0	20
	Conhecimentos Gerais e/ou Locais	05	1.0	5
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2.0	20
Conteúdos Específicos	Conteúdo Específico da área	15	3.0	45
Títulos	Pertinentes à Área de Atuação	-	-	10
<b>Total</b>		<b>40 questões</b>	-	<b>100 pontos</b>



**03- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição ao Concurso Público poderá ser feita de duas maneiras: presencial no local indicado ou pela Internet;

MANEIRAS DE INSCRIÇÕES	PERIODOS	LOCAIS
VIA INTERNET	30/05/2011 a 22/06/2011	<a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>
VIA PRESENCIAL	30/05/2011 a 22/06/2011	<b>LOCAL:</b> Boate do Clube Atlético Entre-Rios (CAER) <b>Rua Duque de Caxias, 370 - Centro - Três Rios - RJ</b>

3.1.1. A inscrição Via Presencial para o Concurso Público, realizada no local indicado se dará:

3.1.1.1. PERÍODO: **30 de maio a 22 de junho de 2011;**

3.1.1.2. HORÁRIO: **segunda a sexta-feira das 10 às 17 horas (exceto feriados).**

3.1.1.3. LOCAL: **Boate do Clube Atlético Entre-Rios (CAER)**

3.1.1.4. ENDEREÇO: **Rua Duque de Caxias, 370 - Centro - Três Rios - RJ**

3.1.2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico e individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada dos originais, e das cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, caso este em que as cópias das identidades e a procuração serão anexadas ao requerimento de inscrição;

3.1.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição;

3.1.3.1. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função para o qual o candidato se inscreveu.

3.1.3.2. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**

3.1.4. Para inscrever-se no Concurso Público, o candidato deverá:

A) Pagar a taxa de inscrição, mediante depósito bancário simples, em espécie, em quaisquer agência do banco mencionado no presente Edital, em favor do Município de Três Rios. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, cheque, fac-símile (fax), transferência, ordem de pagamento condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos, será ela cancelada.

3.1.4.1. Banco conveniado:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	OPERAÇÃO
Caixa Econômica Federal	0195	83-4	006

3.1.4.2. O pagamento da taxa não significa que a inscrição está realizada e nem obriga que se processe a inscrição do candidato fora do período previsto neste Edital;

3.1.4.3. Comparecer ao local de inscrição, munido de original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista (com foto) ou Passaporte válido ou Identificação do Órgão de Classe (cuja cópia ficará retida) e CPF (cuja cópia ficará retida).

3.2. A inscrição para o Concurso Público, realizada pela Internet, se dará:

3.2.1. **PERÍODO NA INTERNET**

3.2.2. **PORTAL:** [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)

3.2.3. O processo de inscrição pela Internet estará disponível no site: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br), desde as 10 horas do **dia 30/05/2011 até as 24 horas do dia 22/06/2011**. Dentro desse período as inscrições serão aceitas a qualquer hora do dia ou da noite. Não serão aceitas inscrições efetuadas sob qualquer forma em períodos anteriores ou posteriores aos aqui determinados;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

**3.2.4.** O Processo de inscrição para Concurso Público, através da Internet, deverá ser efetuado conforme as seguintes regras e condições:

**3.2.4.1.** Para inscrever-se pela Internet, o candidato deverá ter um endereço próprio de e-mail válido, obrigatoriamente, e todo o processo deverá ser feito pelo site;

**3.2.5.** O candidato deverá acessar o site: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e clicar no hyperlink que o levará à página dos Concursos Públicos, onde serão listados todos os Concursos Públicos disponíveis, o candidato deverá clicar no hyperlink do Concurso Público desejado;

**3.2.5.1.** Após clicar no hyperlink do Concurso Público, será apresentada uma página contendo as publicações disponíveis, dentre elas a opção FICHA DE INSCRIÇÃO, que deverá ser clicada;

**3.2.5.2.** Após ter clicado em FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

**3.2.5.2.1.** Ficha de Inscrição - O candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com os seus dados. Os seguintes campos são de preenchimento obrigatório: CARGO Público, Nome do Candidato, Nº. do Documento de Identidade, Órgão Expedidor, Estado do Órgão Expedidor, Data de Nascimento, Sexo, CPF, Estado Civil, Grau de Instrução, Endereço, Bairro, Cep, Município, Estado e e-mail. Após preencher todos os campos, clicar no botão CONCLUIR INSCRIÇÃO;

**3.2.5.2.2.** Confirmação de Dados - Os dados preenchidos no formulário serão apresentados na tela e o candidato deverá conferi-los. Caso algum dado esteja errado, deverá clicar em CORRIGIR para voltar. Caso contrário deverá ler a declaração situada abaixo dos dados e marcar a caixa que se encontra após a declaração e, com isso, estará concordando com os termos da mesma. Depois deverá clicar na opção CONCLUIR INSCRIÇÃO;

**3.2.5.2.3.** Conclusão - Na página seguinte, aberto o boleto bancário que DEVERÁ SER IMPRESSO e pago, em qualquer agência bancária, IMPRETERIVELMENTE, até o vencimento constante no boleto, e ser guardado para posterior comprovação do pagamento;

**3.2.5.2.4.** O pagamento do boleto bancário, emitido via Internet, poderá ser efetuado em qualquer banco até a data de vencimento constante no mesmo. As inscrições não pagas até a data prevista neste edital estarão automaticamente CANCELADAS. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição Bancária, do pagamento do boleto bancário;

**3.2.5.2.5.** O candidato inscrito pela Internet deverá apresentar, no dia da prova, o documento de identificação oficial com foto original, declarado na ficha de inscrição preenchida no site. Caso não seja apresentado o documento, o candidato não poderá fazer a prova;

**3.2.5.2.6.** Não serão aceitos protocolos e outros documentos que não estejam de acordo com o item anterior;

**3.2.5.2.7.** Só será aceita a inscrição pela Internet através de pagamento do boleto emitido pelo site. Em hipótese alguma serão aceitos transferência ou depósito bancário para as inscrições via internet. Somente após confirmação do recebimento pela instituição bancária, as inscrições serão validadas;

**3.2.5.2.8.** A inscrição via Internet que tiver seu pagamento efetuado por outros meios que não seja o disponibilizado pelo site (boleto bancário) será invalidada e cancelada e ainda terá perdido o valor depositado, por não ter como identificá-lo;

**3.2.5.2.9.** As inscrições deverão ser feitas com antecedência, evitando possíveis congestionamentos de comunicação nos últimos dias do prazo de inscrição;

**3.2.5.2.10.** O INCP não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet NÃO RECEBIDAS, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e por procedimento indevido dos usuários;

**3.2.5.2.11.** O INCP não se responsabiliza pela NÃO CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO pela Instituição Financeira. Caso o candidato tenha problemas com a confirmação da sua inscrição, deve imediatamente entrar em contato com o Instituto;

**3.2.5.2.12.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

**3.2.5.2.13.** Estará disponível, após o período de inscrições, no portal [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), a relação de inscrições não validadas, ficando o candidato inscrito pela Internet obrigado a acompanhar, pelo portal acima, todas as informações referentes à sua inscrição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

**3.3.** O valor da inscrição será de:

ITEM	NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR
A	NIVEL ALFABETIZADO	R\$ 29,00
B	NIVEL FUNDAMENTAL	R\$ 39,00
C	NIVEL MÉDIO	R\$ 61,00
D	NIVEL SUPERIOR	R\$ 79,00

**3.3.1.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição feita no local ou via Internet, o interessado deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Concurso Público. Em nenhuma hipótese será admitida a inscrição condicional e nem haverá devolução da Taxa de Inscrição.

**3.4.** Será disponibilizado o seguinte número telefônico 0XX-(22)-2726-3252 nos horários das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta - feira, para informações ao candidato sobre o Concurso Público;

**3.4.1.** Todas as ligações serão gravadas e o candidato deverá, ao ligar, fornecer seu nome e número de inscrição;

**3.5. Os Pedidos de isenção deverão ser protocolados impreterivelmente no período de 30/05/2011 e 31/05/2011.**

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**3.5.1.** Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;

**3.5.2.** Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**3.5.3.** Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família;

**3.5.4.** A isenção de que trata o item 3.5. deste Edital deve ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e b) declaração de que é membro de família de baixa renda;

**3.5.5.** O INCP disponibilizará um modelo de requerimento mencionado no subitem 3.5.4 deste Edital, identificado como “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”;

**3.5.6.** O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá retirar o “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e o “Requerimento de Inscrição para o Concurso Público”, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato, se dirigir ao Posto de Inscrição, no horário conforme cronograma básico, e efetuar a retirada dos mesmos;

**3.5.7.** Após preencher o “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e o “Requerimento de Inscrição para o Concurso Público”, o candidato deverá retornar ao Posto de Inscrição, no mesmo período, no horário conforme cronograma básico, e efetuar a entrega de ambos os requerimentos;

**3.5.8.** Os documentos discriminados no subitem 3.5.7 deste Edital deverão ser entregues devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data;

**3.5.9.** A entrega dos documentos poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexados aos documentos o respectivo Termo de Procuração, a cópia da carteira de identidade do procurador e do candidato (o termo e a cópia não necessitam ser reconhecidos em cartório). Nesta hipótese, o candidato



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador. Deverá haver uma única procuração para cada candidato;

**3.5.10.** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico;

**3.5.11.** Não será aceita a entrega condicional de documento e, após a entrega da documentação no Posto de Inscrição, o encaminhamento de documentos complementares, assim como a retirada de documentos. Caso o candidato não efetue a entrega da documentação no Posto de Inscrição de uma única vez, entregando sua documentação em outro momento que não o estabelecido no subitem 3.5.6 deste Edital, este terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido;

**3.5.12.** Todas as informações prestadas no “Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” e no “Requerimento de Inscrição para o Concurso Público” são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada;

**3.5.13..** A documentação entregue será analisada pelo INCP, Prefeitura e SAAETRI, que decidirão sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição, não cabendo vista nem recurso desta decisão em tempo algum ou por qualquer motivo;

**3.5.14.** Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei;

**3.5.15.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos subitens 3.5.6. e 3.5.7. deste Edital;
- d) não observar o prazo estabelecido no subitem 3.5.6 deste Edital;
- e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;

**3.5.16.** O resultado da análise da documentação apresentada será publicado nos endereços eletrônicos do [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br), no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato;

**3.5.17.** O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa, conforme disposto neste item do Edital;

**3.5.18.** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar sua inscrição, pois o “Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” será considerado como Requerimento de Inscrição;

**3.5.19.** O “Requerimento de Inscrição para Solicitante de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição” deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital quanto ao preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**3.6.** O candidato inscrito pela Internet deverá enviar, **se solicitado**, para efeito de comprovação, cópia do documento utilizado no ato da inscrição, para a CAIXA POSTAL -114341 Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28010-972.

**3.7. Importante:** Os candidatos portadores de deficiências que optarem pela inscrição via Internet também deverão cumprir as exigências contidas no item 4 deste Edital.

**3.8.** Todas as despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** As pessoas portadoras de deficiência, portanto amparadas pelo Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004, e pela Lei Estadual 2.298/1994, de 28/07/1994, alterada pela Lei Estadual 2.482/1995, de 14/12/1995 poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas aos portadores de deficiência, totalizando 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

**4.1.1.** O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

**4.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência; b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1;

**4.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia do CPF referidos na alínea “b” do subitem 4.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente **até o último dia de inscrição**, para a Central de Atendimento do Candidato – Concurso Público do Município de Três Rios (laudo médico), CAIXA POSTAL -114341 - Campos do Goytacazes/RJ – CEP 28010-972;

**4.2.2.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino;

**4.2.3.** Modelo do Atestado Médico:

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES**

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID) \_\_\_\_\_, sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_ disponibilizado no Concurso Público \_\_\_\_\_ conforme Edital do processo de seleção.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

**4.3.** O candidato portador de deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;

**4.4.** O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

**4.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas;

**4.4.2.** O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;

**4.5.** A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias;

**4.6.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso Público, serão convocados para se submeter à perícia médica formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;

**4.7.** Os candidatos quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

**4.8.** A não-observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

**4.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação geral;

**4.10.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado;

**4.11.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no Concurso Público e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

- 4.12.** As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
- 4.13.** O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas aos portadores de deficiência, resguardadas as ressalvas na legislação vigente;
- 4.14.** Havendo necessidade de condições especiais para realização da prova, o portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades no Requerimento de Inscrição, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova;
- 4.15.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição;
- 4.16.** As condições especiais previstas para o portador de deficiência para realização da prova são:a) deficiência visual total - a prova poderá ser realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;b) ambliopia - a prova será confeccionada de forma ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;c) dificuldade de locomoção por ausência ou redução de função física - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;d) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;
- 4.17.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade;
- 4.18.** As vagas disponíveis na validade do Concurso Público, que não forem providas por falta de candidato, por reprovação de algum candidato em alguma fase do Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados;
- 4.19.** Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 4.20.** Na falta de pessoas aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**5- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MOMENTÂNEAS**

- 5.1.** Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores;
- 5.2.** O INCP disponibilizará na medida do possível, local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos;
- 5.3.** As condições especiais previstas para realização da prova são: a) limitação visual temporária - a prova será realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato; b) dificuldade de locomoção - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas; c) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;d) lactante - havendo necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 5.4.** O INCP não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante;
- 5.5.** As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição;



5.6. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de Necessidades Especiais Momentâneas será divulgada na Internet, no endereço [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br), na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

## 06 - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), e ao tipo de vaga escolhida pelo candidato; constará em seu **COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI), que poderá ser retirado, NO MESMO LOCAL ONDE FEZ A SUA INSCRIÇÃO OU PELA INTERNET;**

6.1.1. **PERÍODO: 07 e 08 de julho de 2011;**

6.1.2. **HORÁRIO: das 10 às 17 horas;**

6.1.3. **LOCAL: Boate do Clube Atlético Entre-Rios (CAER)**

6.1.4. **ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, 370 - Centro - Três Rios - RJ**

6.2. **Na Internet:**

6.2.1. **PORTAL: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br)**

6.2.2. **PERÍODO: 07 e 08 de julho de 2011;**

6.3. Ao retirar o Comprovante CCI no local onde realizou a inscrição ou na Internet, o candidato deverá, obrigatoriamente:

6.3.1. **Fazer a conferência de todos os dados**, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o Comprovante não esteja disponível, o candidato deverá solicitar ao encarregado do posto de confirmação a necessária correção, a inscrição feita pela internet deverá ser corrigida no ato da impressão do CCI no campo destinado a esse fim;

6.3.2. **Tomar conhecimento** do seu número de inscrição, do dia, horário, local e sala onde fará a prova;

6.3.3. O candidato que não conferir as informações contidas no seu CCI estará assumindo total responsabilidade pelos dados ali registrados e suas conseqüências;

6.3.4. Os contatos feitos após a data estabelecida no item 6.1 deste Edital não serão considerados, prevalecendo os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição;

6.3.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que não comprometam a identificação do candidato, deverão ser comunicados, apenas, no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal que fará a correção em formulário próprio;

6.3.6. O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O comprovante CCI **não será enviado ao candidato via Correios;**

6.3.7. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico do INCP: [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br).

## 07 - DAS PROVAS

7.1. A prova objetiva com data prevista no calendário básico constará de, 30 (trinta) questões para o nível Alfabetizado e Fundamental Incompleto e 40 (quarenta) questões para os níveis: Fundamental Completo, Médio e Superior. As questões serão de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta. A prova terá duração de 03 (três horas) e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

7.2. As provas serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade (Níveis Alfabetizado, Fundamental Incompleto e Completo, Médio e Superior), exigido para o exercício do cargo, conforme Edital;

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica azul ou preta;

7.4. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (com foto), carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte com validade e deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com





clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

**7.4.1. O candidato que não apresentar o documento oficial de identidade não realizará as provas.**

**7.4.2.** O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada, na entrega do Cartão ao término da prova;

**7.4.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido a identificação especial.

**7.5.** Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância;**

**7.5.1.** As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados no Comprovante de Confirmação da Inscrição (CCI) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicação de provas fora do horário, data e locais pré-determinados;

**7.5.2.** Não será permitido, ao candidato, realizar a prova em estado etílico (embriagado).

**7.6.** Cada candidato receberá um Bloco de Provas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado, somente, com caneta esferográfica azul ou preta;

**7.6.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome em local apropriado.

**7.6.2.** É responsabilidade do candidato assinar o cartão de respostas.

**7.6.3.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas, estes deverão ser informados, **imediatamente**, ao fiscal de sala.

**7.6.4.** O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese, será substituído **e terá que ser, obrigatoriamente, assinado pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota;**

**7.6.5.** A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, **bem como a assinatura do mesmo**, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica;

**7.6.6.** Na correção do cartão-resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

**7.6.6.1.** Com mais de uma opção assinalada;

**7.6.6.2.** Sem opção assinalada;

**7.6.6.3.** Com emenda ou rasura.

**7.7.** Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

**7.7.1.** O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo **estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.** Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

**7.7.2.** O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões **não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

**7.7.3.** Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, obrigatoriamente assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova;

**7.7.4.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, relógios com mostrador digital, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens;

**7.7.5.** O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 7.7.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. **Caso o telefone celular**



**de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.**

**7.7.6.** Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los;

**7.7.7** Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local da prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo Coordenador do local;

**7.7.8.** O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público;

**7.7.9.** Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

**7.7.10.** Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do concurso, a utilização do detector de metais.

**7.8.** Será automaticamente excluído do Concurso Público, em qualquer fase, o candidato que:

**7.8.1.** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**7.8.2.** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões, entrega dos comprovantes de confirmação (CCI) e aplicação da prova, **se recusar a entregar o Cartão – Resposta no tempo determinado para o término da prova;**

**7.8.3.** for responsável por falsa identificação pessoal;

**7.8.4.** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular;

**7.8.5.** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas, etc;

**7.8.6.** não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

**7.8.7.** ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

**7.8.8.** deixar de assinar, concomitantemente, a lista de presença e o cartão - Resposta;

**7.8.9.** não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas;

**7.8.10.** não atender às determinações deste Edital;

**7.8.11.** prejudicar ou fraudar o processo de inscrição pela Internet;

**7.8.12.** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

**7.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e Editais referentes ao presente Concurso Público;

**7.10.** A data da realização das provas, se necessário, poderá ser alterada por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público, dando ampla divulgação;

**7.10.1.** As provas poderão ser aplicadas em Municípios vizinhos, caso ocorra um número excessivo de candidatos inscritos e se confirmada a impossibilidade de locais suficientes para acomodar no Município de Três Rios o número de candidatos inscritos, a Comissão Organizadora do Concurso Público poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.

**7.11.** Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso Público, ou de alguma de suas fases, à instituição realizadora do Concurso Público será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Público;

**7.12.** As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático dos níveis de escolaridade e / ou profissão, aprovado pelos Conselhos de Educação, Ministério da Educação ou Órgão competente de Educação;

**7.13.** Conteúdos e Bibliografias são os constantes do Edital/ Manual do Candidato;

**7.14. É expressamente proibido fumar durante a prova, bem como nas dependências do local de provas;**

**7.15.** Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados com data prevista no calendário básico no Órgão Oficial do Município e através dos portais [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br).



## 08 – DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

**8.1.** Após a publicação dos gabaritos da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período com data prevista no calendário básico, através de requerimento dirigido à Comissão de Concurso e entregue no **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**, situada na **Praça São Sebastião, nº 81, – Centro Três Rios/ RJ no horário de 12:00 as 17:00 horas.**

**8.2.** Os recursos previstos no item **8.1** serão dirigidos à Comissão de Concurso, e representados por petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de Três Rios;

**8.3.** A Comissão de Concurso, interposto o recurso:

a) Em se tratando de recursos pertinentes a questões de prova, remeterá ao INCP para que aprecie as razões apresentadas;

b) Excetuada a hipótese da alínea **a**, decidirá, informando no processo a decisão, de caráter irrecurável;

**8.4.** Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, com a indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações;

**8.5.** O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores. Cada recurso objetivará uma única questão;

**8.6.** Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;

**8.7.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que compareceram às provas, independentemente de interposição de recursos;

**8.8.** O gabarito divulgado através do Órgão Oficial do Município ou através dos portais [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br), poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo;

**8.9.** Após o julgamento dos recursos interpostos, as notas atribuídas pela Comissão do Concurso serão as notas definitivas dos candidatos, que serão publicadas com o ato de homologação do Concurso pelo Chefe do Executivo e Legislativo;

**8.10.** No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do **Cartão-Resposta**, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente **via internet**, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas nos portais [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e no Link correspondente ao Concurso Público;

**8.11.** Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos, de acordo com o Cronograma do Concurso, exclusivamente para retificação de erro material. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao setor do **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**, situada na **Praça São Sebastião, nº 81 – Centro Três Rios/ RJ**;

**8.12.** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail

## 09 – DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.1.** Os resultados serão divulgados em listagem por ordem **classificatória**, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas;

**9.1.1.** A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos será no dia com data prevista no calendário básico;

**9.1.2.** O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber: a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portadores de deficiência; b) lista contendo a classificação, exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos como portadores de deficiência;

**9.1.3.** A Publicação do resultado final será na data prevista no calendário básico, encerrando-se assim, as atribuições do Instituto Nacional de Concurso Público (INCP). Todo o processo de convocação e contratação do candidato classificado no Concurso Público é de competência do Município de Três Rios.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

9.1.4. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados;

9.2. Todos os candidatos terão sua Prova Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico;

9.2.1. A nota final da Prova Objetiva será calculada somando-se, simplesmente os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos;

9.2.1.1. O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

A) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

B) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

C) Ter obtido maior nota na parte de português;

D) **Persistindo** o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.2.1.2. O desempate dos candidatos aos cargos do **Magistério (Professor)** obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

A) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

B) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva;

C) Ter obtido maior nota na prova de português;

D) Ter obtido maior nota na prova títulos;

E) **Persistindo** o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.2.1.3. O desempate dos candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas** com prova prática obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

A) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, para todos os cargos e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

B) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (Legislação de Trânsito);

C) Ter obtido maior nota na parte de português;

D) Ter obtido maior nota na prova prática;

E) **Persistindo** o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

## 10 – DA PROVA DE TÍTULOS DO MAGISTÉRIO

10.1. Deverão enviar seus títulos somente àqueles candidatos que obtiverem, na prova escrita, o percentual mínimo exigido para a aprovação, que é de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

10.2. Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação;

10.3. O envelope enviado pelo candidato, deverá conter o Requerimento de Entrega de Títulos e as cópias dos títulos devidamente autenticados, e ser identificado, no verso, com nome, número de inscrição e categoria profissional do cargo à qual o candidato concorre;

10.3.1 O envelope com a Folha de Rosto e os títulos, devidamente autenticados em cartório, deverá ser postado através de AR ou registrado, nas seguintes condições:

10.3.1.1 **DESTINATÁRIO:** Concurso Público do Município de Três Rios. CAIXA POSTAL – 114341- Campos do Goytacazes / RJ, CEP 28010-972.

10.3.1.2. **PERÍODO: 01 a 08 de agosto de 2011;**

10.3.1.2.1 **Não serão aceitos os envelopes postados após o período acima mencionado.**

10.4. A obtenção da Folha de Rosto dos títulos do candidato poderá ser retirada pela Internet, no “site” [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br), devendo ser preenchida, completa e corretamente, com assinatura logo abaixo do último título e colocada dentro do envelope de remessa e devidamente lacrado;

10.5. A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 10 (dez) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento do candidato ao Quadro de Magistério, em estrita observância às normas contidas neste Edital;

10.6. Por seu esforço de aperfeiçoamento, o candidato ao cargo do Magistério poderá merecer a pontuação máxima **de até 10 (dez) pontos;**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

10.7. Para os cargos do magistério, o esforço de aperfeiçoamento será valorizado:

Professores Especialidades (Professor II)		
Título	Nº de Títulos	Pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de <b>Mestrado</b> (concluído).	1	5,0
<b>Pós-Graduação Lato Sensu</b> , em nível de <i>Especialização</i> (concluído), com carga horária mínima de 360h.	1	4,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>120 horas</b> .	1	2,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>80 horas</b> .	1	1,0
<b>Pontuação Máxima: 10</b>		

Professor I - Educação Infantil		
Título	Nº de Títulos	Pontos
<b>Pós-Graduação Lato Sensu</b> , em nível de <i>Especialização</i> (concluído), com carga horária mínima de 360h.	1	4,0
<b>Graduação em qualquer área</b>	1	3,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>120 horas</b> .	1	2,0
Curso de Capacitação na área de Educação, com carga horária mínima de <b>80 horas</b> .	1	1,0
<b>Pontuação Máxima: 10</b>		

10.8.1. O aperfeiçoamento, já finalizado, deverá ser comprovado por cópia legível, do certificado, com carga horária expressa, **somente sendo aceitos cursos da área para a qual o candidato concorre**;

10.8.2. Serão computados, como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação com a área onde se situa o cargo pretendido, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício, e com o certificado fornecido por instituição reconhecida;

10.8.3. Para a comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado será aceito diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil;

10.8.4. Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de *Especialização* serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação;

10.8.5. O diploma de Mestrado expedido por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, § 2º e § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação;

10.9.6. O **certificado exigido (requisito)** para o exercício do cargo não será computado como título de aperfeiçoamento e não deverá ser enviado para avaliação;

10.9.7. Não serão avaliados os títulos de tempo de serviço, cursos de informática, monitoria e estágios;

10.9.8. Os títulos enviados à Comissão de Concurso, para avaliação, deverão ter **cargas horárias explícitas**;

10.9.9. Não haverá atribuição de pontos cumulativos e a pontuação dos títulos será atribuída a um só título, por espécie (em caso do candidato ter participado de mais de um curso com o mesmo conteúdo programático, apesar de em diferentes instituições);

10.9.10. Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Edital;

10.9.11. Não serão aceitos os títulos postados depois das datas previstas, neste Edital;



**10.9.12.** O candidato que porventura não enviar nenhuma titulação será classificado somente com a pontuação obtida na Prova Objetiva;

## 11 - DAS PROVAS PRÁTICAS

**11.1.** Somente se submeterão a prova prática os candidatos aos cargos descritos abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovado na prova escrita objetiva de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida do maior para o menor:

Cargo	Quantidade de candidatos convocados para prova prática
Motorista – SAAETRI	10
Operador de Máquinas Pesadas – SAAETRI	10

**11.1.1** Em caso de empate com o último classificado, farão prova prática todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último convocado;

**11.2.** As Provas Práticas terão caráter classificatório e eliminatório e valerão 20 (vinte) pontos;

**11.2.1.** Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** serão submetidos ao Teste de Habilidades Específicas, constando de execução de tarefas designadas pelo examinador técnico, quando serão observados, especificamente, os conhecimentos práticos e operacionais exigidos para o exercício da profissão.

**11.3.** Os candidatos aos cargos de **Motorista**, serão submetidos ao Teste de Habilidade Específica em direção veicular, quando serão observados especificamente os itens abaixo relacionados:

**11.3.1.1. Faltas Graves:**

a) Perder o controle da direção do veículo em movimento; b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; d) Não usar devidamente o cinto de segurança; e) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; f) Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.

**11.3.1.2. Faltas médias:**

a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; d) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; e) Fazer conversões incorretamente; f) Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.

**11.3.1.3. Faltas leves:**

a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; d) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; e) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

**11.3.2.** Os itens anteriormente relacionados são exemplificativos, podendo ser ainda observadas, de forma generalizada, no que couber, as demais infrações elencadas no capítulo XV do Código Brasileiro de Trânsito, bem como aquelas classificações em faltas gravíssimas, graves, médias e leves.

**11.3.3.** Para quantificar as faltas e/ou transgressões cometidas pelos candidatos à Qualificação de Motorista, durante o Teste de Habilidade Específica de prática de direção veicular, será considerada a seguinte pontuação:

a) Faltas graves e gravíssimas: 03 pontos; b) Faltas médias: 02 pontos; c) Faltas leves: 01 ponto.

**11.4. O candidato que não comparecer a Prova Prática será excluído do Concurso.**

**11.4.** A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 20 pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50%(cinquenta por cento) de aproveitamento nas provas.

**11.5.** A prova prática será realizada na Cidade de Três Rios, em local que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no site oficial do Município [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) e no site da organizadora INCP [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

11.6. Os candidatos convocados para a prova prática, conforme cronograma do Concurso Público terão seus nomes e respectivas pontuações divulgados no quadro de avisos da Prefeitura no site oficial do Município [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) e no site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br), sendo que esta comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo, devendo os candidatos que participarem dessa fase comparecer no local de realização da mesma.

11.7. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para a realização da prova 1 (um) hora antes do horário fixado para seu início, portando documento de identidade, caso contrário não poderão efetuar a referida prova.

## 12 – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. Além do disposto neste Edital, também poderá ser eliminado do concurso público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado; b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer na sala, quer nas dependências do seu local de prova; d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, paggers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer na sala, quer nas dependências do seu local de prova; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização da prova; g) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova; h) não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização, portando ou não o cartão de respostas; i) não devolver o cartão de respostas; j) deixar de assinar o cartão de respostas ou a lista de presença; l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; m) quando, após a prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido – ter o candidato se utilizado de meios ilícitos. n) não mantiver atualizado seu endereço junto ao INCP (até a homologação do concurso) ou ao **Município de Três Rios** (após a homologação do concurso). o) quando, após sua convocação, não comparecer ao local, data e hora designados.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Edital, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final da Prova Objetiva na página do Concurso Público no endereço eletrônico [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e no site oficial do Município [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br).

13.2. Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

13.3. Os candidatos poderão ser fotografados em cada sala de provas, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo;

13.4. As disposições e instruções contidas no **Manual do Candidato**, **site na Internet** e nas **capas das provas**, também constituem normas que complementam o presente **Edital**. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais;

13.5. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação;

13.6. Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa Oficial ou Local e/ou através do Portal [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e no site oficial do Município [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br). Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Concurso Público;

13.7. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição e aceitação no processo de inscrição pelo site, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

---

**13.8.** À Comissão Organizadora de Concurso Público compete:

**13.8.1.** Deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital; apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova; divulgar os resultados das provas; providenciar a publicação final dos resultados; prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas.

**13.9.** O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial junto ao setor competente do **Município de Três Rios e/ou SAAETRI** enquanto este Concurso Público estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente;

**13.10.** O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, deixar de fornecer a documentação exigida ou for INAPTO nos exames médicos pré-admissionais será eliminado do Concurso Público;

**13.10.1.** Somente quando convocados para contratação, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos especificados no quadro de vagas. Caso o candidato não possa comprovar o exigido, será desclassificado por não atender às condições legais exigidas para o cargo.

**13.10.2.** O Regime Jurídico do Município, Administração Direta será estatutário.

**13.10.3.** O Regime Jurídico do SAAETR, Administração Indireta será Celetista.

**13.11.** A homologação do Concurso Público e as convocações são responsabilidades e competência do Município de **Três Rios e SAAETRI**;

**13.13.** Os resultados divulgados no site [www.incp.org.br](http://www.incp.org.br) e no site oficial do Município [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br), não terão caráter oficial, sendo meramente informativo. Os prazos para interposição e recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de sua publicação oficial;

**13.14.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público;

**13.15.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação;

**13.16.** O Município de Três Rios, o SAAETRI e o Instituto Nacional de Concurso Público – INCP não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público;

**13.17.** O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada;

**13.18.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília;

**13.19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **INCP**, juntamente com a **Comissão Organizadora**, no que tange à realização deste Concurso Público;

**13.20.** Os Candidatos classificados excedentes às vagas atualmente existentes farão parte do banco de concursados durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados, a critério do Município de Três Rios e do SAAETRI, em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade.

**14.21.** O prazo de impugnação deste Edital será de 15 (quinze) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Três Rios (RJ), 25 de maio de 2011.

Vinícius Farah  
Prefeito





**ANEXO I - CRONOGRAMA BÁSICO PREVISTO**

DATA	ATIVIDADE
30/05/2011 A 22/06/2011	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO</b> <b>LOCAL:</b> Boate do Clube Atlético Entre-Rios (CAER) <b>ENDEREÇO:</b> Rua Duque de Caxias, 370 - Centro - Três Rios – RJ <b>HORÁRIO:</b> Segunda a sexta, das 10 às 17 horas (exceto feriados)  <b>INTERNET – SITE:</b> <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>  O encerramento das inscrições pela Internet dar-se-á às 23:59 horas do <b>dia 22 de junho de 2011</b> .
30 a 31/05/2011	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO COM GRATUIDADE</b>
13/06/2011	<b>PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE GRATUIDADE</b>
Até 22/06/2011	Entrega de atestado que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem. <b>Para os candidatos inscritos pela internet.</b>
07 e 08/07/2011	<b>CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b> <b>O candidato deverá dirigir-se ao local onde efetuou sua inscrição para retirar o seu CCI ou pela internet. Neste dia você tomará conhecimento do dia, do horário, do local e da sala onde prestará prova.</b> <b>LOCAL:</b> Boate do Clube Atlético Entre-Rios (CAER) <b>ENDEREÇO:</b> Rua Duque de Caxias, 370 - Centro - Três Rios – RJ <b>HORÁRIO:</b> das 10 às 17 horas  Internet - SITE: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>  Conferir o Comprovante de Confirmação de Inscrição – CCI
17/07/2011	<b>PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b> Chegar ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência. <ul style="list-style-type: none"><li>• Duração máxima da prova: 03 (três) horas.</li></ul>
19/07/2011	<b>Publicação do gabarito preliminar da Prova Objetiva</b> Internet - SITE: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a> – a partir das 10 horas
20 e 21/07/2011	<b>Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva</b> <b>LOCAL: PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS</b> <b>Praça São Sebastião, 81 - Três Rios/ RJ</b>  Horário de atendimento: 12 às 17 Horas
30/07/2011	<b>Divulgação/Publicação do resultado preliminar da prova objetiva</b> <b>Divulgação/Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva e Divulgação do gabarito definitivo e Resposta dos Recursos de Gabarito</b>
01 e 02/08/2011	<b>Pedido de vista do Cartão de Resposta da Prova Objetiva. E interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva</b> <b>LOCAL: Internet: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a></b>  Iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas
01 a 08/08/2011	<b>ENVIO DE TÍTULOS PARA A ÁREA DO MAGISTÉRIO</b>  CAIXA POSTAL -114341 Campos do Goytacazes/RJ – CEP 28010-972



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

---

07/08/2011	<b>Divulgação/Publicação do resultado final, EXCETO MAGISTÉRIO E OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA</b>  Internet: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>
07/08/2011	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR</b> Locais a serem afixados Editais de convocação: Prefeitura Municipal de Três Rios e Site: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>
10/08/2011	<b>Divulgação/Publicação do resultado da prova prática de direção veicular</b> Internet: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>
11 e 12/08/2011	<b>Período para entrega de recursos referentes à prova prática de direção veicular</b> <b>LOCAL: PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS</b> <b>Praça São Sebastião, 81 - Três Rios/ RJ</b> Horário de atendimento: 12 às 17 Horas
14/08/2011	<b>Divulgação/Publicação do resultado final para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas</b>  Internet: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>
21/08/2011	<b>Divulgação/Publicação do resultado dos títulos do Magistério</b> Internet: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>
22 e 23/08/2011	<b>Período para entrega de recursos referentes às avaliações dos títulos do Magistério (Professor)</b> <b>LOCAL: PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS</b> <b>Praça São Sebastião, 81 - Três Rios/ RJ</b> Horário de atendimento: 12 às 17 Horas
31/08/2011	<b>Divulgação/Publicação do Resultado Final do Magistério</b> Jornal Oficial de Publicação e Internet: <a href="http://www.incp.org.br">www.incp.org.br</a> e <a href="http://www.tresrios.rj.gov.br">www.tresrios.rj.gov.br</a>



## **ANEXO II – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Executar serviços de entrega em geral e transportar documentos e materiais internamente para outros órgãos e entidades; abrir e fechar portas, ligar e desligar pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, no início e no término da jornada de trabalho; afixar em quadros próprios, e de acordo com ordens superiores, avisos, ordens de serviços, comunicados e outros; executar tarefas simples de escritório como arquivar documentos nas pastas, colocar fichas em ordem, entre outras; apanhar material, conferindo, assinando recibos e transportando-os às unidades solicitantes; fazer mandados pessoais como pagamentos em bancos, compras diversas, descontos de cheques, entre outros; limpar mesa, arquivos, armários, espanando-os e polindo-os; limpar chão, varrendo ou lavando, passando cera ou outros produtos; lavar banheiros internos ou externos dos órgãos da Prefeitura; manter o local de trabalho em boas condições de limpeza e higiene; executar outras tarefas afins.

**CALCETEIRO:** Determinar o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; prepara o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; colocar cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. Executar atividades afins.

**MERENDEIRA:** Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos destinados às crianças; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados. Executar atividades afins.

**BOMBEIRO:** Auxiliar na execução de serviços de instalação e manutenção de sistemas de abastecimento de água e coletor de esgotos. Reparar ramais de ligações de água e esgoto sanitário. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Supervisionar e orientar os serviços dos ajudantes de serviços gerais. Nivelar e assentar tubos e conexões. Executar atividades afins.

**CARPINTEIRO:** Efetuar serviços gerais de carpintaria, cortando, armazenando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar manutenção das mesmas. Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações, para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas. Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Realizar outras atribuições e tarefas afins.

**PINTOR PREDIAL:** Toda e qualquer atividade que se relacione com os serviços pertinentes à profissão, bem como, aceitar a subordinação direta ou indireta quando existir comandos de chefias designadas pelas Secretarias de Serviços Públicos e Obras; zelar por todo e qualquer material que estiver sobre a sua guarda ou responsabilidade; informar e requisitar material e ferramentas necessários ao trabalho toda vez que for preciso diretamente à sua chefia.

**CUIDADOR DE IDOSOS:** Acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Ajudar nos cuidados de higiene; Estimular e ajudar na alimentação; Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos; Estimular atividades de lazer e ocupacionais; Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto; Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde; Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa; Ressaltando sempre que não fazem parte da rotina do cuidador técnicas e procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, particularmente, na área de enfermagem. Executar atividades afins.

**CUIDADOR SOCIAL:** Executar cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxiliar a criança ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento; Executar atividades afins.

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS:** Executar atividades manuais não qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres. Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços de saneamento básico. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins.

**PEDREIRO:** Executar os serviços necessários à construção e manutenção de trabalho de saneamento e esgotos públicos. Confecção de lajes. Trabalho de reparo e reforma em construções em logradouros públicos. Assentar caixa de proteção de registros bem como confecção de Pré-Moldados. Executar tarefas de assentamento de tijolos, levantamento de paredes e acabamento das obras. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins.

**MECÂNICO:** Realizar trabalhos de instalações, solda, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de motores, bombas, reguladores de voltagem, transformadores e outros equipamentos mecânicos, hidráulicos e sistemas elétricos em geral. Executar e orientar manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos. Solicitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

---

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Manter as máquinas em condições de funcionamento, providenciando o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins.

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Prestar serviços de atendimento ao público. Prestar informações ao público sobre os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários. Preencher mapas de controle de solicitação de serviço. Prestar informações sobre a localização de pessoas. Zelar pelo equipamento sob sua responsabilidade. Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho. Prestar serviços de datilografia. Redigir correspondência externa e interna. Exercer atividades burocráticas próprias de repartição em que tiver lotado. Executar tarefas afins.

**OPERADOR DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA:** Operar, sob supervisão, bombas, motores e painéis de controle. Efetuar sob supervisão, leitura em instrumentos de painéis, registrando as ocorrências em formulário próprio. Efetuar medição em reservatórios de acumulação e distribuição. Executar a limpeza das instalações, dos aparelhos e dos instrumentos. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins.

**MOTORISTA:** Dirigir veículos de passageiros e de carga. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Executar atividades afins.

**ANIMADOR CULTURAL:** Estabelecer pontes entre a bagagem cultural do assistido, seu trabalho e as produções artísticas de diferentes épocas, lugares, contextos socioculturais; Garantir aos assistidos o direito de reproduzir, apreciar e, sobretudo, desfrutar do conjunto de conhecimentos artísticos que fazem parte da história do homem; Provocar e instigar a ação expressiva do assistido; Propor desafios criativos que suscitem a troca, o aprender juntos, revendo "chaves de entrada", pontos de partida, modos de mediar a relação com grupos; Enriquecer o percurso individual do assistido, incentivando-o a ampliar seu interesse nas próprias produções, nas produções dos colegas e nas diversas obras artísticas com as quais entre em contato, ampliando seu conhecimento de mundo; Aprofundar questões relativas a cultura brasileira às diversas linguagens expressivas; Interligar e sistematizar projetos nascidos na unidade, compartilhando-os com toda a comunidade; Desconstruir estereótipos e preconceitos e trabalhar com possibilidade; Articular o conjunto de atividades propostas ao desenvolvimento do assistido, integrando-o ao projeto político-social da unidade; Organizar dados culturais coletados junto à comunidade local referentes ao segmento social correlato; Incentivar atitudes de respeito a valorização aos diferentes materiais utilizados no processo criativo; Avaliar constantemente o trabalho realizado para ter exata dimensão do alcance dos projetos trabalhados, apontando novos caminhos de aprendizagem. Executar atividades afins.

**AGENTE CADASTRAL:** Participar na elaboração de gráficos estatísticos das economias existentes. Elaborar fichários de controle de consumo. Relacionar, em fichas próprias, as economias com os respectivos consumidores. Fornecer, diariamente, dados necessários à extração de guias de cobrança e outros. Separar e ordenar as contas de consumo d'água, segundo plano estabelecido de distribuição. Manter atualizado o sistema de baixa, relacionando os consumidores em atraso. Atender aos consumidores. Informar processos. Registrar irregularidades e alterações informadas, diariamente, pelos agentes de controle de consumo. Executar serviços de datilografia do Setor. Efetuar cobrança das parcelas a serem pagas pelo consumidor, incluindo nas guias o respectivo valor, conforme determinação legal. Executar atividades afins.

**AGENTE DE ARRECADACÃO:** Efetuar serviços de caixa arrecadador de receita. Elaborar boletins diários de caixa. Executar movimentação bancária. Assinar em conjunto como Diretor do SAAETRI ou Diretor do Departamento Administrativo, cheques e ordens de pagamentos bancários. Conferir movimento de arrecadação diária. Encaminhar à Contabilidade, diariamente, dados pertinentes à receita e despesa. Efetuar serviços pertinentes ao pagamento e recebimento de numerários. Escrituração mensal de livro caixa. Conciliação bancária, por mês e por banco. Executar atividades afins.

**AGENTE DE CONTROLE DE CONSUMO:** Exercer atividades interna e externa, com entrega de notificações, verificação de perdas e informar em processos de ligação de água e esgoto; Entregar contas de consumo de água de acordo como roteiro que lhe for indicado; Devolver, diariamente, à chefia imediata as contas cujos destinatários ou respectivos imóveis não forem localizados; Efetuar leitura de hidrômetro, anotando-a em formulário próprio; Registrar irregularidades encontradas; Encaminhar, diariamente, resultado das leituras de consumo de água diárias a chefia imediata que as remeterá ao serviço de cadastro; Proceder cadastramento de novas economias oferecendo relatório diário a chefia imediata as remeterá ao serviço do cadastro. Medição de áreas de economia. Executar atividades afins.

**AUXILIAR DE TRATAMENTO DE ÁGUA:** Operar, de acordo com padrões preestabelecidos, equipamentos, instrumentos, máquinas e sistemas de captação, adução, tratamento, recalque, distribuição e outros, necessários ao fornecimento de água; Conferir as leituras de instrumentos em painéis; Manter as dosagens com observância horária e efetuar as pesagens de produtos químicos aplicados no tratamento de água, além de registrar as ocorrências em boletins diários; Verificar a qualidade de água bruta; Controlar a vazão dos filtros; Supervisionar a lavagem dos filtros; Providenciar a manutenção preventiva e corretiva; Registrar as ocorrências em boletim próprio; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins.

**DESENHISTA TÉCNICO:** Executar tarefas para a elaboração de desenhos / projetos referentes a obras civis, instalações e produtos, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução. Dominar o sistema CAD e ter uma boa noção de inglês técnico. Manter-se em permanente atualização sobre as técnicas e materiais desenvolvidos para seu trabalho, especialmente os programas de computação especializados. Executar atividades afins.

**PROFESSOR:** Elaborar o planejamento das aulas, relacionando atividades, o material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe pedagógica; ministrar aulas, procurando desenvolver uma ação conjunta com os alunos, de forma a enriquecer o processo



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

educacional; avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, dentro das novas técnicas e metodologias do trabalho didático; participar, em colaboração com a administração, da articulação com a comunidade; executar outras atividades afins.

**SECRETÁRIO ESCOLAR:** Atendimento aos pais de alunos, alunos e público em geral; atuando na escrituração de livros de registros, atas e termos referentes à avaliação e resultados de trabalhos escolares, mantendo-os atualizados e em ordem; fazer o lançamento de notas de matérias escolares; controlar a frequência de professores e alunos; fiscalização de pautas; arquivamento de documentos em geral; elaboração de documentos informativos, declarações e certidões, providenciando as assinaturas necessárias dos superiores hierárquicos nos mesmos; receber, preparar e expedir a correspondência oficial da escola; organizar, coordenar e responder pelo expediente geral da secretaria; comunicar à equipe técnico-pedagógica para providências, os casos de alunos que necessitam regularizar sua vida escolar, observando os prazos estabelecidos pela legislação em vigor; criar mecanismos de controle permanente para que seja cumprido o percentual de 75% de frequência mínima estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases; organizar e distribuir os diários de classes, analisar os dados estatísticos de cada bimestre, discutindo-os com a direção e a equipe técnico-pedagógica; subsidiar a direção e a equipe técnico-pedagógica; participar da construção e elaboração coletivas do projeto político-pedagógico da unidade escolar; receber, analisar e expedir históricos escolares; organizar e manter em dia todos os registros do corpo docente e demais servidores.

**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:** Execução de tarefas atinentes à função que consistirá em executar o trabalho técnico-odontológico, confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, enceramento, obtenção de modelos, manipulação de materiais e utilização de maquinário e instrumentais, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de biossegurança. Executar atividades afins.

**CONTADOR:** Estabelecer o controle contábil, orçamento e financeiro; Manter-se atualizado sobre a aplicação de leis, referentes aos serviços de contabilidade da Autarquia; Manter-se atualizado sobre os procedimentos manuais e mecanizados para escrituração dos serviços contábeis; Organizar e controlar o exame de processos, prestação, acertos, análise e conciliação de contas em geral; Classificar e avaliar despesas e receitas; Efetuar o levantamento orçamentário para controle de dotações; Fazer mapas orçamentários e financeiros e outras operações contábeis, para apresentar resultados da situação econômica e financeira da empresa; Elaborar relatórios, pareceres e outros documentos a fim de evidenciar os dados contábeis necessários para avaliação superior; Conferir notas fiscais, empenhos e outros documentos contábeis; Fazer acompanhamento das receitas e despesas dos diversos setores da Entidade; Executar serviços de datilografia; Assessorar a chefia em assuntos de sua competência; Elaborar, encaminhar e assinar balancetes mensais, balanço anual e proposta orçamentária; Escriturar diário; Encaminhar processos de pagamentos; Executar atividades afins.

**ENGENHEIRO:** Dirigir, criar, executar e administrar projetos; Programar e executar medidas para aperfeiçoar o trabalho, fixando métodos e acompanhando resultados; Elaborar relatórios, quadros demonstrativos e cálculos; Colaborar na elaboração de trabalhos especiais; Conferir e checar os trabalhos a ele subordinados; Emitir pareceres e fundamentá-los nas informações e processos; Controlar, lançar e conferir custos operacionais de obras; Submeter-se a programas de treinamento e indicar servidores da sua área de atuação para fazê-los; Emitir parecer técnico sobre a aquisição de equipamentos; Supervisionar os serviços desenvolvidos na sua área profissional; Indicar a necessidade da contratação de serviços de topografia; Orientar e supervisionar os serviços de tipografia contratados pela autarquia pelos quais ficará responsável.

**LABORATORISTA:** Orientar coletas e exames bacteriológicos; Promover testes de floculação; Realizar exames físico-químicos das águas das Estações de Tratamento, reservatórios e pontas de redes; Promover o recolhimento de amostras de águas brutas e tratadas, para exames de laboratório; Preparar meios de cultura, e esterilizar os materiais utilizados nas análises; Promover e orientar as dosagens e regulagens dos produtos químicos, em todas as etapas do tratamento de água; Coletar e organizar dados técnicos e científicos para estudos; Receber e distribuir serviços, podendo exercer chefia de Seção ou Setor; Emitir relatório das atividades executadas; Elaborar roteiros de coletas; Receber e dar informações sobre a qualidade da água; Verificar e sugerir modificações ou criação de impressos com vista a racionalização dos fluxos de custos operacionais do setor; Prestar informações em processos com conhecimento dos superiores; Requisitar materiais; Assessorar os superiores nos assuntos de sua especialização; Executar atividades afins.

**MÉDICO:** Examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectivas vias de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar assistência médica nos hospitais, postos de saúde e escolas do Município; Fazer exames médicos necessários à admissão do pessoal pela administração; efetuar levantamento de dados bioestatísticos e sanitários da comunidade, segundo orientação recebida; Analisar resultados e pesquisas médico-sanitárias de forma a desenvolver indicadores de saúde dos estudantes e da população em geral; Elaborar programas educativos e de atendimento médicos preventivos voltados para a comunidade e, especificamente, para os estudantes das escolas do Município; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

**MÉDICO DO TRABALHO:** Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Executar atividades afins.

**SANITARISTA:** Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública, como integrante de equipes multiprofissionais do setor, estudando situação e necessidades sanitárias da região e delineando objetivos, guiando-se pelos esquemas estabelecidos e verificando os resultados da aplicação dos mesmos, para assegurar a promoção, proteção e recuperação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**

da sanidade física e mental de uma comunidade; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e mobilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através deles, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade de estudo, analisando os dados coletados, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelece prioridades; estabelecer os planos de atendimento às necessidades básicas da saúde da coletividade, elaborando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou abaixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas e programas de controle da produção, manipulação e conservação dos alimentos, consultando relatórios e outros documentos, para assegurar a qualidade dos referidos alimentos e seu valor protético: poluição da água, solo e ar e do destino adequado do lixo e dejetos; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da O.M.S., para possibilitar a identificação e controle de processos mórbidos; participa do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública, e manter ou elevar o padrão de atendimento. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar ações que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, através de medidas que envolvam a epidemiologia, planejamento de serviços, educação sanitária e controle de fatores ambientais e alimentares; planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica, incluindo a notificação de casos, investigação epidemiológica, processamento de dados e divulgação das informações obtidas; planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de imunização, incluindo o controle da rede de frio, estoque e distribuição de vacinas, monitoramento da cobertura vacinal e efeitos adversos, e organização de campanhas; contribuir na implantação efetiva dos sistemas de registro de dados vitais (óbitos e nascidos vivos), atuando junto aos órgãos e instituições envolvidas (hospitais, maternidades, cartórios), processando e divulgando os dados obtidos e utilizando-os no planejamento dos serviços de saúde; atuar junto à Coordenação de Programas e Direção da Unidade de Saúde na organização, planejamento, implantação e avaliação dos programas e serviços de saúde; planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de vigilância e fiscalização sanitária, incluindo controle de fatores ambientais, vetores e roedores, produção e comercialização de alimentos, medicamentos e outros produtos de utilização humana; planejar, executar e avaliar as ações de Educação em Saúde Individual e/ou Coletiva; promover estudos e pesquisas visando à adequação de normas e rotinas e a introdução de técnicas e métodos necessários ao desenvolvimento e aprimoramento da prestação de serviços. Executar atividades afins.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; Intervir terapêuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e /ou coletivas, nos níveis preventivo, curativo, reabilitação e inclusão social; Promover a adaptação de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo. Executar atividades afins.